



# EFETURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
"Departamento de Leis e Decretos"

021	021
021	021
021	021
021	021
RUBRICA	

LEI N° 4.291 DE 25/01/2008

## "ALTERA A LEI 4.165 DE 24/05/2007"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** – O Art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº 4.165, de 24/05/2007, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a escriturar uma área de terras com 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), constituído pelo Lote nº 05, da quadra 1661, do Loteamento Dona Filomena, situado no Bairro Água Verde, neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 28.387, em nome do Município de Canoinhas, para a servidora municipal Line Beatriz Ribeiro Vieira de Lima. Parágrafo único – A autorização para a escritura do imóvel descrito no caput do artigo, se dá em substituição a área de terras adquirida pela servidora municipal através da Lei Municipal nº 2.113/1988."

**Art. 2º** – As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de janeiro de 2008.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/01/2008.

GERSON PEREIRA DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino